

## Edital de Seleção

### Aprimoramento em Ecocardiografia Fetal, Pediátrica e em Cardiopatias Congênitas

Ano letivo 2024.

O Diretor do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, no uso de suas atribuições, faz saber que o processo de seleção para o preenchimento das vagas para Aprimoramento em **Ecocardiografia Fetal, Pediátrica e em Cardiopatias Congênitas**, exclusivamente para o ano letivo de 2024, rege-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

#### Pré-Requisito:

Ter pelo menos 2 anos de treinamento em Cardiologia Pediátrica / Cardiopatias Congênitas em serviço reconhecido

**OBS: Candidatos estrangeiros devem cumprir os mesmos pré-requisitos**

#### Período do curso

De março de 2024 a fevereiro de 2026.

**Valor do curso: R\$ 2.400,00 anual**

Forma de pagamento	Valor
À vista	R\$ 2.400,00

#### VAGAS OFERTADAS:

**6 (seis) vagas por ano**

#### 1 - DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter diploma revalidado no Brasil;
- 1.2- Quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 1.3- Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
- 1.4- Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;
- 1.5- O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº2216/2018;

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://cursos.idpc.org.br/> de **02/10/2023 até dia 13/11/2023** e estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos abaixo relacionados:

- Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line. O não pagamento até a data do (13/11/2023) término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.

- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
- Não serão aceitas inscrições em mais de um programa, estando sujeito ao cancelamento das demais.
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.

### 3- DA SELEÇÃO

3.3. A seleção será realizada por meio de um processo de duas fases, a saber:

Prova Objetiva e/ou dissertativa e Análise do Currículo e entrevista.

**1º fase:** Prova Objetiva e/ou dissertativa

Data: **26/11/2023 (Domingo)**

Horário: **14h – 17h**

Local: Av. Dante Pazzanese, 500, Auditório Cantídio de Moura FiIho, "A" (os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência)

(A prova versa sobre Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita) - **Peso da Prova 90%**

Serão considerados habilitados para a Segunda fase do processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo a nota máxima 100 (cem) pontos na prova objetiva e/ou dissertativa.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

A divulgação do gabarito será às 8:00h do dia 28 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>

O resultado definitivo da prova e convocação para segunda fase para todos os programas serão divulgados na data provável de 19 de Janeiro de 2024, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>

**2ª fase:** Entrevista e Avaliação Curricular

- As entrevistas e avaliações curriculares dos candidatos serão realizadas no período de **29 á 31/01/2024**. A entrevista será presencial. Em casos de dúvidas, entrar em contato nos telefones (11) 5085-6099 ou 5085-6234.
- O currículo com foto e comprovante de inscrição deve ser entregue pessoalmente ou via SEDEX no período de 19 á 24/01/2024 horário das 7h as 16h30, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 — 6º andar – Ibirapuera - Cep: 04012-909 ou via SEDEX (só serão aceitos com data de postagem limite até 24/01/2024).
- O candidato que não comparecer a Entrevista e Avaliação Curricular será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- O local da entrevista será divulgado **19/01/2023**, junto ao resultado definitivo da prova objetiva e convocação para segunda fase, entrevista e análise curricular.

**Peso Entrevista e Avaliação Curricular 10%**

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 A prova escrita objetiva/dissertativa será aplicada na data previstas acima.
- 4.2 Não serão permitidas a entrada de candidato após o horário da prova.
- 4.3 Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.5 Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, celulares, ou quaisquer anotações.
- 4.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
- 4.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

## **5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM**

- 5.1 As Entrevistas e análises de curriculum serão aplicadas nas datas previstas acima.
- 5.2 Não serão permitidas a entrada de candidato após o horário da entrevista.
- 5.3 A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 O resultado final será divulgado no dia **15/02/2024**, no site: [cursos.idpc.org.br](http://cursos.idpc.org.br)
- 6.2 A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número do CPF do candidato.
- 6.3 Para os candidatos em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 6.4 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Coordenação.
- 6.5 A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.
- 6.6 A matrícula será feita por ordem de classificação dos candidatos. Havendo desistência, poderão ser chamados os candidatos classificados na sequência, até que as vagas sejam preenchidas.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar.
- 7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ceap@dantepazzanese.org.br](mailto:ceap@dantepazzanese.org.br) O assunto do e-mail deverá ser:  
"RECURSO – nome do(a) candidato(a)", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

**Modelo de Identificação de  
Recurso**

Processo Seletivo: **Ecocardiografia Fetal, Pediátrica e em Cardiopatias Congênitas**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Tipo de Gabarito: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 1)

Nº da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 1)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.3 O prazo para envio do recurso será até a 16h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

7.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.8 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

7.9.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

7.11 A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da prova objetiva do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <http://cursos.idpc.org.br> na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.12 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e

embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

7.13 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Após convocação, o candidato deverá realizar a matrícula acessando o link abaixo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.2 A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

**Data da matrícula: 19 e 20/2/2024.**

Favor acessar o link abaixo para realizar a matrícula no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

[Link para Matrícula](#)

### **8.3 - Entrega dos documentos:**

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Cópia legível do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia legível da Cédula de Identidade (para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia legível do CRM;
- Cópia legível do comprovante de residência com CEP;
- Ficha cadastral fornecida pela Secretaria Acadêmica devidamente preenchida;
- Comprovante de pagamento anuidade

### **8.4 - Assinatura do contrato de adesão prestação de serviços educacionais.**

- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado no ato da matrícula.

### **8.5 - Pagamento**

- O matriculando deverá efetuar o pagamento da anuidade no ato da matrícula e encaminhar o comprovante em anexo no link.

### **8.6 - Condições de realização da matrícula:**

- As matrículas só serão confirmadas pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas nos Subitens 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital.
- O não cumprimento das etapas de realização de matrícula estabelecidas nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos, implicarão no cancelamento imediato da matrícula e a oferta da vaga, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para o próximo classificado no processo seletivo.

## **9. Do Início dos Programas**

- Data: 01/03/2024 (sexta-feira)

Local: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC

Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo – SP

## **10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O processo de seleção está condicionado a um número mínimo de inscritos.
- A realização do curso está condicionada a um número mínimo de matriculados.
- Os matriculados deverão comparecer para recepção e registro de presença na Secretaria Da Comissão de Especialização, Estágios e Aprimoramento, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre CEP: 04012-909– São Paulo – SP, no primeiro dia de aula de acordo com o calendário do curso publicado no site.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de seleção e matrícula, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.